

Chave de Acesso da NFS-e
2907301223000011300015800000000003126020161069286



| | | |
|-----------------------|------------------------------------|--|
| Número da NFS-e 31 | Competência da NFS-e 27/02/2026 | Data e Hora da emissão da NFS-e 27/02/2026 09:33:18 |
| Número da DPS 2 | Série da DPS 70000 | Data e Hora da emissão da DPS 27/02/2026 09:33:18 |

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

| | | | |
|---|--|--|----------------------------|
| EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço | CNPJ / CPF / NIF 30.000.113/0001-58 | Inscrição Municipal - | Telefone (75) 8250-6323 |
| Nome / Nome Empresarial NAILTON DE JESUS 35930187568 | | E-mail - | |
| Endereço LAIO ANDRADE, 317, CENTRO | | Município Castro Alves - BA | CEP 44500-000 |
| Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI) | | Regime de Apuração Tributária pelo SN - | |

| | | | |
|--|--|----------------------------|------------------|
| TOMADOR DO SERVIÇO | CNPJ / CPF / NIF 04.142.491/0001-66 | Inscrição Municipal - | Telefone - |
| Nome / Nome Empresarial MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA | | E-mail - | |
| Endereço 5A AV CENTRO ADMINISTRATIVO, 750, CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA | | Município Salvador - BA | CEP 41745-004 |

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

| | | | |
|---|-------------------------------------|---|------------------------|
| Código de Tributação Nacional 16.02.01 - Outros serviços de transporte de natureza municipal. | Código de Tributação Municipal - | Local da Prestação Castro Alves - BA | País da Prestação - |
| Descrição do Serviço REFERE-SE A SERVIÇOS PRESTADOS COM MENSAGEIRO MOTORIZADO, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026 QTD 1 VLR UN : R\$ 600,00 VLR TOTAL: R\$ 600,00 | | | |

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

| | | | |
|--|---|---|---|
| Tributação do ISSQN Operação Tributável | País Resultado da Prestação do Serviço - | Município de Incidência do ISSQN Castro Alves - BA | Regime Especial de Tributação Nenhum |
| Tipo de Imunidade - | Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não | Número Processo Suspensão - | Benefício Municipal - |
| Valor do Serviço R\$ 600,00 | Desconto Incondicionado - | Total Deduções/Reduções - | Cálculo do BM - |
| BC ISSQN - | Alíquota Aplicada - | Retenção do ISSQN Não Retido | ISSQN Apurado - |

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

| | | | |
|------------------------------------|---|--------------------------------------|---|
| IRRF - | Contribuição Previdenciária - Retida - | Contribuições Sociais - Retidas - | Descrição Contrib. Sociais - Retidas - |
| PIS - Débito Apuração Própria - | COFINS - Débito Apuração Própria - | | |

VALOR TOTAL DA NFS-E

| | | | |
|-----------------------------------|--|------------------------------|--------------------------------------|
| Valor do Serviço R\$ 600,00 | Desconto Condicionado - | Desconto Incondicionado - | ISSQN Retido - |
| Total das Retenções Federais - | PIS/COFINS - Débito Apur. Própria - | | Valor Líquido da NFS-e R\$ 600,00 |

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

| | | |
|----------|-----------|------------|
| Federais | Estaduais | Municipais |
| - | - | - |

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



RELATÓRIO MENSAL

| | | | |
|------------------|--------------------------|--------------------|--|
| Prestador | NAILTON DE JESUS | FOLHA N° | |
| Mês/Ano | FEVEREIRO DE 2026 | N° Contrato | |

| # | Tipo Documento | N° Documento | Unidade Solicitante | Destino | Data Solicitação |
|----|----------------|--------------|---------------------|--------------------|------------------|
| 1 | OFÍCIO | 013/2026 | PJ. C. ALVES | DELEGACIA C. ALVES | 06/02/2026 |
| 2 | | | | | |
| 3 | | | | | |
| 4 | | | | | |
| 5 | | | | | |
| 6 | | | | | |
| 7 | | | | | |
| 8 | | | | | |
| 9 | | | | | |
| 10 | | | | | |
| 11 | | | | | |
| 12 | | | | | |
| 13 | | | | | |
| 14 | | | | | |
| 15 | | | | | |
| 16 | | | | | |
| 17 | | | | | |
| 18 | | | | | |
| 19 | | | | | |
| 20 | | | | | |
| 21 | | | | | |
| 22 | | | | | |
| 23 | | | | | |
| 24 | | | | | |
| 25 | | | | | |
| 26 | | | | | |
| 27 | | | | | |
| 28 | | | | | |
| 29 | | | | | |
| 30 | | | | | |
| 31 | | | | | |
| 32 | | | | | |
| 33 | | | | | |
| 34 | | | | | |
| 35 | | | | | |
| 36 | | | | | |
| 37 | | | | | |
| 38 | | | | | |
| 39 | | | | | |
| 40 | | | | | |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NAILTON DE JESUS 35930187568 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.000.113/0001-58

Certidão nº: 12530441/2026

Expedição: 27/02/2026, às 09:15:23

Validade: 26/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NAILTON DE JESUS 35930187568 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.000.113/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000137/2026

Emissão: 22/01/2026

Validade: 22/04/2026

NAILTON DE JESUS 35930187568

CGA: 000.000.489/001-55

CPF/CNPJ: 30.000.113/0001-58

CNAE: 4923-0/01

RUA LAIO ANDRADE,317

CENTRO

- CASTRO ALVES - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS: QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:

Emissor: VIA WEB



00220260000013700000608967

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.000.113/0001-58
Razão Social: NAILTON DE JESUS 35930187568
Endereço: RUA LAIO ANDRADE 317 / CENTRO / CASTRO ALVES / BA / 44500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2026 a 23/03/2026

Certificação Número: 2026022203135049314553

Informação obtida em 27/02/2026 09:16:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NAILTON DE JESUS 35930187568
CNPJ: 30.000.113/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:55:21 do dia 14/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/04/2026.
Código de controle da certidão: **F76B.95B9.67F4.4327**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20260987096

| | |
|------------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL | |
| NAILTON DE JESUS 35930187568 | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ |
| 147.500.175 | 30.000.113/0001-58 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/02/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Prezado Márcio, bom dia

Encaminho os documentos relativos a prestação de serviço motorizado realizado na Promotoria de Justiça de Castro Alves no mês de fevereiro de 2026, pelo Sr. NAILTON DE JESUS 35930187568 (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.000.113/0001-58.

Observa-se que os documentos estão sendo enviados excepcionalmente pela Secretaria Processual da PJ de Santa Teresinha em razão de cumprimento de escala de substituição do servidor lotado naquela PJ de Castro Alves.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Norma Santos Oliveira** - Assistente Técnico Administrativa, em 04/03/2026, às 09:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1902997** e o código CRC **D937A596**.